

Prefeitura Municipal de Patrocínio

Estado de Minas Gerais



EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo nº: 151/2020

Modalidade: Pregão - RP 82

Edital nº: 111/2020

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Registro de preços para possíveis aquisições de materiais para sinalização semafórica no município de Patrocínio/MG, **incluso a prestação de serviços de instalação**, em conformidade com o termo de referência, solicitado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes.

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.468.033/0001-26, através da Pregoeira nomeada pelo Decreto nº 3.628 de 02 de outubro de 2019, com autorização do Gestor do Departamento, de acordo com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações, torna público aos interessados que no **dia 4 de setembro de 2020 às 15:00 horas**, na Sala de Licitações, sito a Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452, nesta cidade, estará reunida a Pregoeira e Equipe de Apoio para proceder abertura dos envelopes contendo proposta orçamentária e documentação de habilitação, **devidamente protocolados na seção de protocolo até no horário acima estabelecido**, para seleção de empresas visando o registro de preços para possíveis aquisições de materiais para sinalização semafórica no município de Patrocínio/MG, incluso a prestação de serviços de instalação, em conformidade com o termo de referência, solicitado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes, sendo a presente licitação do tipo "**Menor Preço Global**".

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1.1 - O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto Municipal nº 2.322/2007 que regulamenta o pregão. E ainda o Decreto Municipal nº 2.764/2011 que regulamenta Sistema Registro de Preços, e, no que couber pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. E ainda Lei Complementar nº 123/2006 e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO

www.patrocinio.mg.gov.br – (34) 3839-1800 – Praça Olímpio Garcia Brandão 1452, Cidade Jardim

CEP 38747-050

Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais



2.1 - A presente licitação tem por objeto o registro de preços para possíveis aquisições de materiais para sinalização semafórica no município de Patrocínio/MG, incluso a prestação de serviços de instalação, em conformidade com o termo de referência, solicitado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes.

3.1 - DO CREDENCIAMENTO

3.1.1 - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira, devidamente munido dos documentos de procuração e contrato social da empresa, que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente. A referida documentação será apresentada em separado, e entregue à Pregoeira no início da abertura do Pregão.

3.1.1.1 – O contrato social da empresa licitante, solicitado no item acima, **deverá ser apresentado fora do envelope na fase de credenciamento** e também deverá ser apresentado dentro do envelope nº II (Documento de habilitação).

3.1.2 - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

3.1.3 - O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do Anexo II.

3.1.4 - Juntamente com o credenciamento, os proponentes/ representantes deverão apresentar declaração de que atendem plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme modelo constante do Anexo III.

3.1.5 - Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

3.1.6 - A condição de **MICROEMPRESA-ME** e **EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais



I - MICROEMPRESA-ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP optantes pelo Sistema Simples Nacional, regido pela Lei Complementar nº 123/06:

a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/aplicacoes.aspx?id=21>;

b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da LC 123/06, conforme modelo constante do Anexo V.

II - MICROEMPRESA-ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP não optantes pelo Sistema Simples Nacional, regido pela Lei Complementar nº 123/06:

a.1) Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;

a.2) Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da pequena empresa.

b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da LC 123/06, conforme modelo constante do Anexo V.

Observações:

- 1. A apresentação da certidão e declaração referidas no item anterior deverá ocorrer quando do credenciamento ou anexa à proposta, sob pena de não aplicação dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006.**
- 2. O comprovante de inscrição no SIMPLES ou a certidão deverão ter sido emitidos nos 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes contendo “Proposta” e “Documentação”, sob pena de não aceitabilidade.**

3.1.7- As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de

www.patrocínio.mg.gov.br – (34) 3839-1800 – Praça Olímpio Garcia Brandão 1452, Cidade Jardim

Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais



regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, caso em que será concedido prazo nos termos do art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

3.2 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.2.1 - A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelope devidamente lacrado e rubricado no fecho, e conter em sua parte externa, os dizeres:

Município de Patrocínio

PREGÃO PRESENCIAL: 111/2020

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

ENVELOPE I - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

3.2.2 - A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES ABAIXO RELACIONADAS, **CONFORME O MODELO ANEXO VIII – PROPOSTA DE PREÇOS:**

- PREÇO UNITÁRIO E TOTAL OFERTADO:
- MARCA DO PRODUTO:
- **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços/materiais e execução do objeto licitado, mediante emissão e apresentação de Nota Fiscal no Setor de Compras, conforme Secretaria solicitante.
- **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** O prazo para a entrega dos equipamentos e início da execução dos serviços será de até 10 (dez) dias após o recebimento da AF - Autorização de Fornecimento.
- Locais de execução: conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes e de acordo com o Anexo I – Termo de Referência.
- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS
- ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:
- ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:
- DATA:

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

www.patrocinio.mg.gov.br – (34) 3839-1800 – Praça Olímpio Garcia Brandão 1452, Cidade Jardim

Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais



4.1 - A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida pela Pregoeira e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus Anexos, no local e horário já determinados.

4.2 - No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos do art. 11 do Decreto Municipal nº 2.322/2007 e, para a prática dos demais atos do certame, conforme item 03 deste Edital.

4.3 - Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

4.4 - Serão abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

5 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 - A Pregoeira procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o(s) autor(es) da(s) proposta(s) de Menor Preço Global e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor Preço.

5.2 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

5.2.1 - Os lances verbais serão iniciados pelo autor que apresentou o maior preço para o item na proposta escrita e seguido pelos demais na ordem decrescente e deverá ser obrigatoriamente inferior ao menor preço fixado na proposta escrita.

5.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente à penalidade constante do subitem 15.1 deste Edital.

Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais



5.4 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, ela será desclassificada.

5.5 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas às ofertas para fornecimento do objeto definido neste Edital, exclusivamente pelo critério de **Menor Preço Global**.

5.6 – A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor da primeira classificada por ITEM, decidindo motivadamente a respeito.

5.7 - Sendo aceitável a menor oferta de preço pelo item, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

5.8 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

5.9 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, e reabrirá a disputa durante o período de até trinta minutos, até que seja apurada uma proposta que atenda aos interesses do município, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto.

5.10 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e os licitantes presentes.

5.11 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

5.12 - Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

5.13- Havendo participação de ME ou EPP serão aplicadas as regras do Art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006 sobre o critério do desempate.

6 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

www.patrocinio.mg.gov.br – (34) 3839-1800 – Praça Olímpio Garcia Brandão 1452, Cidade Jardim

CEP 38747-050

Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais



6.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

6.2 - Não poderão participar deste Pregão:

6.2.1 - Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

6.2.2 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Patrocínio.

6.3 - Estarão impedidas de participar desta licitação as empresas:

6.3.1 - Que apresentem mais de uma proposta para cada item específico.

6.4 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal(is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

6.5 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pregoeira e/ou Equipe de Apoio.

7.1 - DA HABILITAÇÃO

7.1.1 - O envelope nº II "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**" deverá ser protocolado no local, dia e hora determinados, devidamente lacrados e rubricados no fecho, e conter em sua parte externa, os dizeres:

Município de Patrocínio

PREGÃO PRESENCIAL: 111/2020

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

ENVELOPE II - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais



7.1.2 - O Envelope nº II "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", deverá conter os seguintes documentos:

7.1.2.1- Da documentação de regularidade fiscal/trabalhista e qualificação econômico-financeira:

- a) Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuições sociais;
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou positiva com efeitos de negativa;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal sede da empresa;
- f) Contrato social e a última alteração ou contrato de consolidação;
- g) Comprovante de inscrição no - CNPJ;
- h) Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida **pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede ou domicílio da licitante**. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido máximo 60 (sessenta) dias antes da data do recebimento dos envelopes;
- i) Declaração de que não emprega menor conforme decreto nº 4.358 de 05 de Setembro de 2002, regulamentam a Lei nº 9.854 de 27 de Outubro 1999;
- j) Declaração que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor público municipal, nos termos do Art. 9º, inciso III.

7.1.2.2 – Da qualificação técnica:

7.1.2.2.1 – Comprovante de registro da empresa e de seu responsável técnico junto ao CREA.

7.1.2.2.2 - Apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnico-operacional, em nome da empresa Licitante, relativos os serviços requeridos no Anexo I - Termo de Referência. O(s) atestado(s) deverão ser emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que tenham sob sua administração vias com trânsito de veículos. Não será aceito atestados relacionados com testes. E conter no atestado, no mínimo, dados para identificação do Contratante, dados da Contratada, data/período, quantidades, e especificações mínimas para identificação do serviço constando no mínimo:

www.patrocínio.mg.gov.br – (34) 3839-1800 – Praça Olímpio Garcia Brandão 1452, Cidade Jardim

Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais



- a) Prestação de serviços destinados à implantação de sinalização semafórica

7.1.2.2.3- Atestado de capacitação técnico-profissional em nome do responsável técnico da empresa, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT e registrado no CREA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível em características com o ora licitado contendo a indicação de no mínimo:

- a) Prestação de serviços destinados à implantação de sinalização semafórica

7.1.2.2.4- Declaração de Visita Técnica indicando que a Licitante realizou visita em todos os locais destinados à implantação e prestação dos serviços conforme previstos neste Termo de Referência e que tomou conhecimento integral das condições dos locais e das vias públicas. A visita técnica visa complementar as informações necessárias para uma melhor proposta, não podendo na contratação querer justificar modificações em sua proposta por condições adversas encontradas nos respectivos locais. A declaração de visita técnica será fornecida pela SESTRAN (Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte), com agendamento prévio pelo telefone (034) 3839-1800 – ramal 456, ou em seu endereço Rua Joaquim Carlos dos Santos, 170 – Bairro Constantino - CEP 38.747-056, a visita técnica deverá estar concluída até dois dias úteis antes da abertura das propostas.

7.1.2.2.4- O atestado de visita técnica **poderá ser substituído** por Declaração da Empresa de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme modelo **ANEXO X**.

7.1.2.2.5- Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, com a indicação de quem será seu responsável técnico engenheiro ou técnico elétrico (**Anexo XII**). O responsável técnico deverá ter vínculo permanente, contratual ou societário com a licitante.

7.1.2.2.6 - Declaração que fará, acaso vencedora, a demonstração dos produtos licitados conforme previstos no termo de referência deste processo licitatório, e que assume os respectivos custos e riscos relativos à respectiva demonstração.

Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais



7.1.2.2.7 – Declaração de conhecimento do Edital e das Condições Técnicas previstas no Termo de Referência, conforme modelo **ANEXO XI**.

7.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.2.1 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

7.2.2 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos a Pregoeira considerará o proponente **INABILITADO**.

7.2.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.2.4 - As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (subitem 7.1.2 alíneas “a” a “e”) mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição, nos termos do art. 43, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

7.2.5 - No caso de microempresas e empresas de pequeno porte serem declaradas vencedoras do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do Município, para regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa. A não apresentação dessas documentações implica a inabilitação da empresa, passando a convocação das empresas remanescentes, nos termos do art. 43, parágrafo 2º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

7.3- APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

7.3.1- A licitante provisoriamente classificada em 1º lugar na fase de melhor proposta e habilitada, deverá entregar na SESTRAN até o 5º dia útil subsequente ao da realização do certame de preços, uma amostra do item 6.4/6.4.1 do Anexo I – Termo de Referência: “Controlador eletrônico de

Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais



tráfego” item 6.1 “Grupo focal veicular regressivo com contador de tempo”. E do item 6.2 “Grupo focal pedestre regressivo com contador de tempo”.

7.3.2- A licitante deverá comprovar através de documento técnico, as especificações de funcionamento do item 6.4/6.4.1 “Controlador eletrônico de tráfego”, contendo tensão nominal, verificação de tensão de entrada e saída, verificação de tempo programado mediante laudos de ensaios dos Controladores semafóricos feitos por laboratórios credenciados e de reconhecimento nacional. (E do item 6.1. deverá apresentar mediante laudos de ensaios dos módulos 200mm dentro da especificação do item 6.3. Grupo focal repetidor (Auxiliar) devem atender a norma da ABNT NBR 7995 e os módulos LED’S devem atender a norma ABNT NBR 15889.

7.3.3- Serão automaticamente desclassificadas as licitantes que deixarem de entregar as amostras nos prazos estabelecidos. Cada amostra deverá ser embalada individual e devidamente identificada com o nome da licitante, bem como dos números do item do processo Licitatório a que se refere.

7.3.4- O produto ou bem entregue como amostra será manuseado e utilizado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte, para avaliação e aprovação de desempenho e verificação de atendimento as especificações e condições constantes deste certame, facultado às licitantes o direito de acompanharem estes procedimentos.

7.3.5- A licitante e os produtos ofertados deverão atender integralmente as especificações previstas neste Termo de Referência. Para a classificação da licitante vencedora, após finalizado os lances, Caso a Licitante falhe na demonstração, a segunda colocada assume com as mesmas exigências e assim sucessivamente.

7.3.6- As licitantes serão convocadas para retirar no prazo de 30 dias a partir da convocação, no endereço retro mencionado, suas amostras não aprovadas e não consumidas na avaliação, e o não cumprimento desta obrigação dentro desse prazo será entendido como renúncia aos produtos ou bens, podendo o município descartá-los sem gerar às licitantes direito a quaisquer ressarcimentos.

7.3.7- A análise das amostras será realizada na SESTRAN(Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte) Rua Joaquim Carlos dos Santos, 170 – Bairro Constantino - CEP 38.747-056, que será elaborado Termo de Aprovação/Reprovação das amostras.

www.patrocinio.mg.gov.br – (34) 3839-1800 – Praça Olímpio Garcia Brandão 1452, Cidade Jardim

Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais



8 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, nos termos da Lei 8.666/93.

8.1.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

8.1.3 - A petição de impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverá ser dirigida à Pregoeira, podendo protocolizada no setor de protocolo da Prefeitura ou enviada, devidamente assinada, para o email licitacao@patrocinio.mg.gov.br.

9 - DOS RECURSOS

9.1 - Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões.

9.2 – A Pregoeira concederá, àqueles que manifestarem a interesse de recorrer, prazo de 03 (três) dias para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - O recurso contra a decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

9.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Patrocínio.

10 - DA EXECUÇÃO/ ENTREGA DO OBJETO LICITADO

10.1 - A empresa licitante vencedora deverá executar os serviços efetuar a entrega do objeto licitado conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes e de acordo com o Anexo I – Termo de Referência, na forma, quantidade, marcas e demais condições

www.patrocinio.mg.gov.br – (34) 3839-1800 – Praça Olímpio Garcia Brandão 1452, Cidade Jardim

CEP 38747-050

Prefeitura Municipal de Patrocínio

Estado de Minas Gerais



estabelecidas na Proposta Escrita, em conformidade com a Autorização de Fornecimento - AF emitida pelo Departamento de Compras do Município de Patrocínio - MG.

10.2 - As despesas com transporte/frete serão por conta da empresa vencedora do processo licitatório.

10.3- Caso algum produto/serviço não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar o mais rápido possível mediante notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, art 7º, da Lei 10.520/02 e c.c art. 87, da Lei n.º 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor.

11 - DO PAGAMENTO

11.1 - O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em até 30 (trinta) dias após a entrega/execução de cada serviço solicitado do objeto licitado, mediante emissão e apresentação de Nota Fiscal no Setor de Compras.

11.2 - Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pelo Município, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação, na forma prevista no subitem 1.1 deste Edital.

11.3 - O pagamento somente será realizado por Ordem de Crédito em Conta do próprio favorecido.

11.4 - O fornecedor apresentará a Nota Fiscal no Departamento de Compras acompanhada dos originais das Certidões de Débito junto ao INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (válidas e regulares).

12 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – Assinará Ata de Registro de Preços com o Município de Patrocínio a empresa classificada, cuja proposta tenha sido adjudicada pela Administração.

12.2 - O licitante vencedor deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação por parte do Município de Patrocínio, para assinar a respectiva Ata de Registro de Preços.

Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais



12.3 - Perderá o direito à contratação a empresa que, tendo sido vencedora da licitação, deixar de atender à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo acima fixado, caso em que poderão ser convocados os demais proponentes subsequentemente classificados, sem prejuízo de aplicação, a critério da Administração, das sanções previstas neste edital.

12.4 – O Município de Patrocínio poderá considerar rescindida a Ata de Registro de Preços de pleno direito, independente de notificação judicial, sem que assista à contratada o direito a qualquer indenização nos casos e formas fixadas na lei.

12.5 - Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o Foro da Comarca de Patrocínio/MG.

13 – DO CONTRATO

13.1 – Cada contratação decorrente desta licitação será formalizada por meio da celebração do respectivo Contrato, cuja minuta integra este edital como Anexo VII.

13.2 – O fornecedor registrado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação por parte do Município de Patrocínio, para assinar o respectivo Contrato.

13.3 - A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do parágrafo 2º, inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

14 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

14.1 - O preço será fixado e expresso em reais, sendo cabível a sua revisão nas hipóteses do Art. 65 da Lei 8.666/93.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 - O não cumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar a aplicação das seguintes penalidades:

Prefeitura Municipal de Patrocínio

Estado de Minas Gerais



I - Advertência, por escrito;

II - Multa, de 2% (dois) por cento ao mês sobre o valor da proposta;

III - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Patrocínio.

16 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 - A despesa para o presente processo licitatório correrá(ão) por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.01.14.01.06.122.0008.00.2559.3.3.90.39.0500157 - Serviços Técnicos Profissionais

02.01.14.01.06.122.0008.00.2559.4.4.90.52.1800157 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - É facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.1.1 - A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

17.2 - Fica assegurado ao Município de Patrocínio o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.3 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

17.4 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais



17.5 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

17.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.7 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer motivo superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

17.8 - Fazem parte integrante do presente Edital:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Credenciamento;

Anexo III - Declaração referente habilitação;

Anexo IV - Declaração não emprega menor;

Anexo V - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VII – Minuta do Contrato;

Anexo VIII - Modelo de Proposta Orçamentária;

Anexo IX - Declaração que não emprega servidor público;

Anexo X – Declaração de não realização de visita técnica;

Anexo XI – Declaração de conhecimento do edital e das condições técnicas previstas no Termo de Referência;

Anexo XII - Declaração de disponibilidade de pessoal e equipamentos;

Anexo XIII – Anexo dos Itens.

17.9 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Patrocínio.

www.patrocinio.mg.gov.br – (34) 3839-1800 – Praça Olímpio Garcia Brandão 1452, Cidade Jardim

CEP 38747-050

Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais



17.10 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital deverão ser encaminhados por escrito diretamente à Pregoeira, também no endereço mencionado no preâmbulo do presente edital, ou através de do e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br.

17.11 - Os esclarecimentos serão disponibilizados no sítio na internet do Município de Patrocínio (www.patrocinio.mg.gov.br) e passarão a integrar o presente Edital;

17.12 - Serão divulgadas pela internet nos sítios mencionados no item acima, todas as informações que a Pregoeira julgar importantes, razão pela qual os licitantes interessados deverão consultá-los frequentemente;

17.13 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.14 - Aos casos omissos aplicar-se-á as demais disposições constantes da legislação vigente.

17.15 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o foro da Comarca de Patrocínio, com exclusão de qualquer outro.

Patrocínio-MG, 20 de agosto de 2020.

Lúcia de Fátima Lacerda
Pregoeira



ANEXO II - CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

Processo nº: 151/2020

Modalidade: Pregão - RP 82

Edital nº: 111/2020

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Registro de preços para possíveis aquisições de materiais para sinalização semafórica no município de Patrocínio/MG, **incluso a prestação de serviços de instalação**, em conformidade com o termo de referência, solicitado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes.

Pelo presente a empresa NOME EMPRESARIAL, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº _____.____/____-__, situada na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade _____, CEP: _____-__, neste ato representada pelo Sr. REPRESENTANTE LEGAL, inscrito no CPF sob o nº _____.____.____-__, R.G. nº _____, nascido aos ____/____/____, filho de NOME DO PAI e NOME DA MÃE, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade _____, CEP: _____-__, outorga ao Sr. REPRESENTANTE À PARTICIPAR DO PROCESSO, inscrito no CPF sob o nº _____.____.____-__, R.G. nº _____, nascido aos ____/____/____, filho de NOME DO PAI e NOME DA MÃE, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade _____, CEP: _____-__, amplos poderes para representá-la junto a Prefeitura Municipal de Patrocínio - MG no processo licitatório acima identificado, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações intimações, responder administrativamente e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

CIDADE/ESTADO, DATA.

NOME EMPRESARIAL

CNPJ/CPF: _____.____.____/____-__

ENDEREÇO

CIDADE/ESTADO

TELEFONE: (____) _____-_____

CELULAR: (____) _____-_____

E-MAIL: _____

(ESTE DOCUMENTO É APRESENTADO NO CREDENCIAMENTO – FORA DO ENVELOPE E DEVERÁ TER FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, PODENDO SER SUBSTITUÍDO PELA PROCURAÇÃO SE CASO HOVER)



ANEXO III

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

PREGÃO N° 111/2020– TIPO PRESENCIAL – PROCESSO N° 151/2020

A empresa NOME EMPRESARIAL, CNPJ sob o n° _____.____./____-____, situada à Rua _____, n° _____, bairro _____, cidade _____, CEP: _____-____, abaixo assinada pelo REPRESENTANTE LEGAL, inscrita no CPF sob o n° _____.____.____-____, R.G. sob o n° _____, residente e domiciliado à Rua _____, n° _____, bairro _____, cidade _____, CEP: _____-____, declara que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial n° 111/2020, se compromete a fornecer a integralidade do objeto licitado independentemente de mora ou pendências de outros contratos firmados com o Município, tudo sob as penas da Lei e das penalidades contratuais.

CIDADE/ESTADO, DATA.

NOME REPRESENTANTE LEGAL

(ESTE DOCUMENTO É APRESENTADO NO CREDENCIAMENTO – FORA DO ENVELOPE)



ANEXO IV
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO N° 111/2020 - TIPO PRESENCIAL - PROCESSO N° 151/2020

A empresa NOME EMPRESARIAL, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº _____.____./____-__, situada na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade _____, CEP: _____-____, neste ato representada pelo Sr. REPRESENTANTE LEGAL, inscrito no CPF sob o nº _____.____.____-__, R.G. nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade _____, CEP: _____-____, declara para os devidos fins de comprovação junto à Prefeitura Municipal de Patrocínio, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não empregamos menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, para fins do disposto no Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal e inciso V, do artigo 27 da Lei 8.666/93.

CIDADE/ESTADO, DATA.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

(ESTE DOCUMENTO É APRESENTADO SOMENTE NA HABILITAÇÃO – DENTRO DO ENVELOPE N° 2)



ANEXO V
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO N° 111/2020 - TIPO PRESENCIAL - PROCESSO N° 151/2020

NOME EMPRESARIAL, sediada a ENDERECO, CEP ____-____, em CIDADE estado ESTADO, inscrita no CNPJ sob n° ____/____-____, neste ato representada pelo(a) Sr(a) REPRESENTANTE LEGAL, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____, inscrito(a) no CPF sob o n° _____-____, DECLARA:

() Sob as penalidades da lei, que se enquadra como MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos do art. 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1° da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

(Assinatura do Representante Legal)

(ESTE DOCUMENTO É APRESENTADO SOMENTE NO CREDENCIAMENTO – FORA DO ENVELOPE)



ANEXO VI - MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 151/2020

Modalidade: Pregão - RP 82

Edital nº: 111/2020

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Registro de preços para possíveis aquisições de materiais para sinalização semafórica no município de Patrocínio/MG, **incluso a prestação de serviços de instalação**, em conformidade com o termo de referência, solicitado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes.

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452, inscrito no CNPJ sob nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Deiró Moreira Marra, CPF nº 491.320.596-04, ora denominado **MUNICÍPIO**, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto Municipal nº 2.764, de 01 de junho de 2011 que regulamenta Sistema Registro de Preços, e ainda subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação da proposta apresentada e transcurso o prazo para interposição de recursos, resolve registrar os preços da empresa abaixo identificada, a seguir denominado simplesmente **FORNECEDOR**, observada as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR:

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº, sediada na, neste ato representada por (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, CPF e endereço completos).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para possíveis aquisições de materiais para sinalização semafórica no município de Patrocínio/MG, **incluso a prestação de serviços de instalação**, em conformidade com o termo de referência, solicitado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes, especificados na Cláusula 2º do respectivo Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 111/2020.

1.2. Este instrumento não obriga o Município de Patrocínio a adquirir os produtos e/ou serviços nele registrados, nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar Licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1. Ficam registrados os preços:

Prefeitura Municipal de Patrocínio

Estado de Minas Gerais



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BRACO PROJETADO 101MM X 4700MM EXTERNO 4 POLEGADAS X 4700MM DE PROJECAO. ESPESSURA DA PAREDE 425MM.	UN	20		
2	CABO DE COBRE PP FLEXIVEL 2 X 40 MM 750V.	MT	130		
3	CABO DE COBRE PP FLEXIVEL 4 X 10 MM 750V.	MT	800		
4	COLUNA EM ACO GALVANIZADO 114MM PARA FIXACAO DE DOIS BRACOS SINALIZACAO SEMAFOROS VEICULAR ALTURA 06 METROS.	UN	12		
5	COLUNA EM ACO GALVANIZADO PARA SEMAFOROS DE PEDESTRE 3.5 A 4.0 METROS.	UN	28		
6	CONTROLADOR SEMAFORICO NTCIP PARA 02 FASES EXPANSIVEL PARA ATE 08.	UN	05		
7	GRUPO FOCAL REPETIDOR AUXILIAR TIPO I A LED 200MM X 200MM COM SUPORTE.	UN	22		
8	GRUPO FOCAL SEMAFORICO PEDESTRE COM CONTADOR REGRESSIVO/DIGITAL	UN	64		
9	GRUPO FOCAL SEMAFORICO VEICULAR PRINCIPAL COMCONTADOR REGRESSIVO/DIGITAL DE TEMPO COM SUPORTE.	UN	20		
10	KIT ENERGIA PADRAO CEMIG MONOFASICO 127VCA PARA IMPLANTACAO DOS SEMAFOROS VEICULAR E DE PEDESTRE.	UN	05		
11	LICENCA CENTRAL TRAFFIC VISSION WEB DIGICON PARA ATÉ 50 CONEXOES/CONTROLADOR SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, BACKUP E SUPORTE TECNICO REMOTO-PACOTE DE 12 MESES.	SE	12		
12	MODULO DE COMUNICACAO GPRS/GPS PARA CONTROLADORES DE TRÁFEGO MODELO CD 200PLUG IN	UN.	20		
13	MODULO DE POTENCIA DAS FASES PARA REPOSICAO NO CONTROLADOR SEMAFORICO.	UN	04		
14	MODULO DISPLAY/CONTADOR LED PARA REPOSICAO NO GRUPO	UN	06		

Prefeitura Municipal de Patrocínio

Estado de Minas Gerais



	FOCAL SEMAFORICO VEICULAR COM CONTADORREGRESSIVO.				
15	MODULO GPS PARA REPOSICAO DO CONTROLE SEMAFORICO.	UN	04		
16	MODULO LOGICO PARA REPOSICAO DO CONTROLADOR SEMAFORICO.	UN	03		
17	SERVICO DE DADOS PARA COMUNICACAO VIA GPRS ENTRE 20 CONTROLADORES E CENTRAL TRAFFICVISION WEB (1GB P/ CHIP) VALOR MENSAL - PACOTE DE 12 MESES	SE	12		
18	SERVICO DE IMPLANTACAO DE SINALIZACAO SEMAFORICA PARA EDESTRE PARA CADA SENTIDO DA TRAVESSIA COM DOIS GRUPOS FOCALIS	SE	64		
19	SERVICO DE IMPLANTACAO DE SINALIZACAO SEMAFORICA VEICULAR EM CRUZAMENTO DE VIAS COM 02 GRUPOS FOCALIS.	SE	01		
20	SERVICO DE IMPLANTACAO DE SINALIZACAO SEMAFORICA VEICULAR EM CRUZAMENTO DE VIAS COM 03 GRUPOS FOCALIS.	SE	03		
21	SERVICO DE IMPLANTACAO DE SINALIZACAO SEMAFORICA VEICULAR EM CRUZAMENTO DE VIAS COM 04 GRUPOS FOCALIS.	SE	04		
22	SERVICO DE REIMPLANTACAO DOS SEMAFOROS DA AV. JOÃO ALVES DO NASCIMENTO COM - ELMIRO ALVES DO NASCIMENTO - JOAQUIM OTAVIO DE BRITO - MARECHAL FLORIANO E RIO BRANCO - COM	SE	04		

Prefeitura Municipal de Patrocínio

Estado de Minas Gerais



PROGRAMAÇÃO DOS CONTROLADORES PLANOS, CONFORME FLUXO DE VEÍCULO 03 GRUPOS FOCAIS				
---	--	--	--	--

Valor Global: R\$

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência desta ata inicia-se na data de sua assinatura e o preço registrado vigorará pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria de Compras e Licitações, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O **MUNICÍPIO** fará as aquisições mediante a convocação do **FORNECEDOR** para, no prazo de 05 (cinco) dias, assinar o contrato.

5.2. Se o **FORNECEDOR** se recusar a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na Licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. Os serviços e aquisições darão mediante solicitação prévia do município, por um período de até 12 (doze) meses.

6.2. O prazo para o fornecimento e início dos serviços é de até 10(dez) dias úteis após a entrega da Autorização de Fornecimento – AF.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

7.1. O não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital, Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços autoriza o **MUNICÍPIO** a suspender o pagamento, até a devida regularização, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na presente convocação.

7.2. Caso insatisfatório os produtos, materiais e/ou serviços serão lavrados Termo de Recusa, no qual se consignará as desconformidades, devendo o produto, material e/ou serviço ser rejeitado e substituído no prazo de 05 (cinco) dias, quando serão realizadas novamente as verificações.

7.2.1. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na substituição e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. O **MUNICÍPIO** se responsabiliza por:

8.1.1. Permitir o acesso do pessoal do fornecedor ao local de entrega, desde que observadas às normas de segurança;

Prefeitura Municipal de Patrocínio

Estado de Minas Gerais



8.1.2. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos, materiais e/ou serviços;

8.1.3. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta Ata;

8.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

8.2. O FORNECEDOR se responsabilizar por:

8.2.1. Prestar os serviços ou entregar os produtos de acordo com as especificações exigidas no Edital e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo e as quantidades constantes do contrato, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida nesta Ata;

8.2.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **MUNICÍPIO**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao **MUNICÍPIO**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

8.2.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade dos produtos e materiais, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

8.2.4. Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade do produto e ou material estimado de acordo com o art. 65, §1º da Lei Federal nº. 8.666/93;

8.2.5. Comunicar imediatamente ao **MUNICÍPIO** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

8.2.6. Indenizar terceiros e/ou o **MUNICÍPIO**, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.2.7. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

8.2.8. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos aos produtos, materiais e/ou serviços, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até o local de destino.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O **MUNICÍPIO** pagará aos fornecedores o valor unitário registrado, multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da Ata e da Nota de Empenho.

9.2. No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta do fornecedor.

9.3. Para cada autorização de fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no referido Pregão: 111/2020.

9.4. O fornecedor apresentará a Nota Fiscal no Departamento de Compras acompanhada dos originais das Certidões de débito junto ao INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (válidas e regulares).

9.5. Deverão constar da Nota Fiscal/Fatura, as especificações do produto e o número da Autorização de Fornecimento.

Prefeitura Municipal de Patrocínio

Estado de Minas Gerais



9.6. Os pagamentos serão efetuados em 30/60 dias após a entrega/execução do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal no Setor de Compras, fazendo constar das mesmas, discriminação, quantitativo, modalidade de licitação, preço unitário e preço total do(s) produto(s) e ou materiais, devidamente atestadas pelo Setor de Compras.

9.7. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o **MUNICÍPIO** comunicará ao fornecedor para que regularize a situação.

9.7.1. Na hipótese prevista no subitem 9.7, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

9.8. O **MUNICÍPIO** se reserva ao direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do fornecedor, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

9.9. Não serão pagos os produtos e materiais fornecidos em desacordo com as especificações que integram esta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1. O preço será fixado e expresso em reais, sendo cabível a sua revisão nas hipóteses do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata ou o Registro de Item específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

11.2. Pelo **MUNICÍPIO**:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo **MUNICÍPIO**.

11.3. Pelo **FORNECEDOR**:

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

11.4. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o **FORNECEDOR** será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.5. A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo **MUNICÍPIO**, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

11.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do **FORNECEDOR**, relativas aos produtos e ou materiais.

11.7. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o **MUNICÍPIO** adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em caso de recusa injustificada em assinar o contrato ou em receber a ordem de serviços, a inexecução das condições estabelecidas neste, a execução insatisfatória dos serviços, os atrasos, as omissões e outras falhas o FORNECEDOR será notificado para sanar a irregularidade bem como apresentar defesa em até 05 (cinco) dias úteis e estará sujeita as seguintes sanções:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta no caso de recusa em assinar o respectivo Contrato dentro do prazo estabelecido conforme Lei Federal nº 8.666/93, bem como os Instrumentos Contratuais oriundos;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO** pelo prazo de até 02 (dois) anos;

c) A ocorrência de 3 (três) notificações seguidas sujeitará o **FORNECEDOR** as penalidades descritas nas alíneas supracitadas, além da rescisão unilateral da ata e/ou contrato.

12.2. É facultado ao **MUNICÍPIO**, o direito de rescindir o instrumento contratual, total ou parcialmente, independentemente de Notificação Judicial ou Extrajudicial, nos casos previstos nos artigos de 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

12.3. A abstenção por parte do **MUNICÍPIO**, do uso de quaisquer das faculdades às mesmas concedidas no instrumento contratual, nesta ata de registro de preços e no edital, não importará em renúncia ao seu exercício.

12.4. A aplicação de qualquer penalidade prevista nesta ata ou no contrato não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, subordinadas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.2. Caberá ao **FORNECEDOR** beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.3. As aquisições adicionais de que trata o subitem 13.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Patrocínio como competente para dirimir eventuais dúvidas ou litígios oriundos da presente ata, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser, especialmente o do endereço das licitantes.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais



Patrocínio-MG, de de

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO
Deiró Moreira Marra
Prefeito

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1º _____
NOME:
CPF:

2º _____
NOME:
CPF:

Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais



ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO

Processo nº: 151/2020

Modalidade: Pregão - RP 82

Edital nº: 111/2020

Tipo: Menor Preço Global

Contratação de empresa especializada aquisições de materiais para sinalização semafórica no município de Patrocínio/MG, incluso a prestação de serviços de instalação, em conformidade com o termo de referência, solicitado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, com sede nesta cidade na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo prefeito DEIRO MOREIRA MARRA, brasileiro, casado, agente político inscrito no CPF/MF sob o nº 49132059604, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, pessoa jurídica de direito privada, inscrito no CNPJ sob o nº, sediada na, neste ato representada por (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, CPF e endereço completos), doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o , subordinado às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS

1.1- O presente instrumento contratual decorre da Licitação-Pregão RP nº 82/2020, e Ata de Registro de Preços firmada em ... de de, atendendo o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- Constitui-se objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para aquisições de materiais para sinalização semafórica no município de Patrocínio/MG, **incluso a prestação de serviços de instalação**, em conformidade com o termo de referência, solicitado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes (conforme proposta adjudicada).

CLÁUSULA TERCEIRA - NORMAS DE EXECUÇÃO

Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais



3.1- A **CONTRATADA** obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição:

- 1- Edital do Pregão RP 82/2020 e seus anexos
- 2 - Proposta da Contratada
- 3 - Ata de Julgamento da Licitação
- 4 – Ata de Registro de Preços
- 5 – Termo de Referência

CLÁUSULA QUARTA PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1- PREÇO - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

4.2- VALOR GLOBAL - O valor global para a presente contratação é de (.....).

4.3- FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal.

4.3.1. A CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal no Departamento de Compras acompanhada dos originais das Certidões de débito junto ao INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (válidas e regulares).

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA

5.1. A presente contratação terá início na data da assinatura e vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1- As despesas desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.01.14.01.06.122.0008.00.2559.3.3.90.39.0500157 - Serviços Técnicos Profissionais

02.01.14.01.06.122.0008.00.2559.4.4.90.52.1800157 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

7.1- CONTRATADA:

7.1.1- Executar a prestação de serviços e fornecimento dos itens homologados a seu favor de acordo com o local e data solicitada pela Administração Pública.

www.patrocinio.mg.gov.br – (34) 3839-1800 – Praça Olímpio Garcia Brandão 1452, Cidade Jardim

CEP 38747-050

Prefeitura Municipal de Patrocínio

Estado de Minas Gerais



7.1.2- Arcar com despesas inerentes com pessoal, uniformes, despesas com locomoção referente ao serviço homologados a seu favor.

7.2- DA CONTRATANTE:

7.2.1- Efetuar os pagamentos na forma e prazo estabelecido na cláusula 4.

7.2.2- Proceder a conferência dos serviços prestados de acordo com o solicitado pela Administração Pública.

CLAUSULA OITAVA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

8.1- Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pelo **CONTRATANTE** através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução parcial ou total do Contrato, a Administração poderá aplicar, sempre por escrito, garantida a prévia defesa, a ser exercida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, as seguintes sanções previstas nos termos do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93:

- a) Advertência, que será realizada por escrito;
- b) Multa, nos seguintes percentuais: B1) 0,1% (um décimo por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado; B2) 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por um prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos e decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

9.2. O recolhimento da multa prevista na alínea “b” do item anterior deverá ser feito por meio de guia própria, à **CONTRATANTE**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, nos termos do item I;

9.3. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

9.4. O **CONTRATANTE** é competente para aplicar, nos termos da Lei federal n.º. 8.666/93 e legislação correlata, as penalidades de suspensão temporária e de impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 anos;

9.5. A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos produtos for devidamente justificado pela firma e aceito pelo **CONTRATANTE**, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas;

www.patrocínio.mg.gov.br – (34) 3839-1800 – Praça Olímpio Garcia Brandão 1452, Cidade Jardim

Prefeitura Municipal de Patrocínio

Estado de Minas Gerais



9.6. As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

9.7. O **CONTRATANTE** fará a retenção de valores devidos a título de multas dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

10.1- O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte do **CONTRATANTE**, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

CLAUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

11.1- Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

CLAUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO FORO

12.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Patrocínio/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Patrocínio-MG, de de 20....

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO
Deiró Moreira Marra
Contratante

FORNECEDOR
Representante Legal
Contratado

TESTEMUNHAS:

www.patrocínio.mg.gov.br – (34) 3839-1800 – Praça Olímpio Garcia Brandão 1452, Cidade Jardim

CEP 38747-050

Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais



1º _____

2º _____



ANEXO VIII
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Processo nº: 151/2020

Modalidade: Pregão - RP 82

Edital nº: 111/2020

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Registro de preços para possíveis aquisições de materiais para sinalização semafórica no município de Patrocínio/MG, **incluso a prestação de serviços de instalação**, em conformidade com o termo de referência, solicitado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes.

NOME DA EMPRESA: _____

CNPJ: _____. _____. _____. / _____ - ____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____ FAX: _____

E-MAIL: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BRACO PROJETADO 101MM X 4700MM EXTERNO 4 POLEGADAS X 4700MM DE PROJECAO. ESPESSURA DA PAREDE 425MM.	UN	20		
2	CABO DE COBRE PP FLEXIVEL 2 X 40 MM 750V.	MT	130		
3	CABO DE COBRE PP FLEXIVEL 4 X 10 MM 750V.	MT	800		
4	COLUNA EM ACO GALVANIZADO 114MM PARA FIXACAO DE DOIS BRACOS SINALIZACAO SEMAFOROS VEICULAR ALTURA 06 METROS.	UN	12		
5	COLUNA EM ACO GALVANIZADO PARA SEMAFOROS DE PEDESTRE 3.5 A 4.0 METROS.	UN	28		

Prefeitura Municipal de Patrocínio

Estado de Minas Gerais



6	CONTROLADOR SEMAFORICO NTCIP PARA 02 FASES EXPANSIVEL PARA ATE 08.	UN	05		
7	GRUPO FOCAL REPETIDOR AUXILIAR TIPO I A LED 200MM X 200MM COM SUPORTE.	UN	22		
8	GRUPO FOCAL SEMAFORICO PEDESTRE COM CONTADOR REGRESSIVO/DIGITAL	UN	64		
9	GRUPO FOCAL SEMAFORICO VEICULAR PRINCIPAL COMCONTADOR REGRESSIVO/DIGITAL DE TEMPO COM SUPORTE.	UN	20		
10	KIT ENERGIA PADRAO CEMIG MONOFASICO 127VCA PARA IMPLANTACAO DOS SEMAFOROS VEICULAR E DE PEDESTRE.	UN	05		
11	LICENCA CENTRAL TRAFFIC VISSION WEB DIGICON PARA ATÉ 50 CONEXOES/CONTROLADOR SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, BACKUP E SUPORTE TECNICO REMOTO-PACOTE DE 12 MESES.	SE	12		
12	MODULO DE COMUNICACAO GPRS/GPS PARA CONTROLADORES DE TRÁFEGO MODELO CD 200PLUG IN	UN.	20		
13	MODULO DE POTENCIA DAS FASES PARA REPOSICAO NO CONTROLADOR SEMAFORICO.	UN	04		
14	MODULO DISPLAY/CONTADOR LED PARA REPOSICAO NO GRUPO FOCAL SEMAFORICO VEICULAR COM CONTADORREGRESSIVO.	UN	06		
15	MODULO GPS PARA REPOSICAO DO CONTROLE SEMAFORICO.	UN	04		
16	MODULO LOGICO PARA REPOSICAO DO CONTROLADOR SEMAFORICO.	UN	03		
17	SERVICO DE DADOS PARA COMUNICACAO VIA GPRS ENTRE 20 CONTROLADORES E CENTRAL TRAFFICVISION WEB (1GB P/ CHIP) VALOR MENSAL - PACOTE DE 12 MESES	SE	12		
18	SERVICO DE IMPLANTACAO DE SINALIZACAO SEMAFORICA PARA EDESTRE PARA CADA SENTIDO DA TRAVESSIA COM DOIS GRUPOS FOCALIS	SE	64		

Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais



19	SERVICO DE IMPLANTACAO DE SINALIZACAO SEMAFORICA VEICULAR EM CRUZAMENTO DE VIAS COM 02 GRUPOS FOCAIS.	SE	01		
20	SERVICO DE IMPLANTACAO DE SINALIZACAO SEMAFORICA VEICULAR EM CRUZAMENTO DE VIAS COM 03 GRUPOS FOCAIS.	SE	03		
21	SERVICO DE IMPLANTACAO DE SINALIZACAO SEMAFORICA VEICULAR EM CRUZAMENTO DE VIAS COM 04 GRUPOS FOCAIS.	SE	04		
22	SERVICO DE REIMPLANTACAO DOS SEMAFOROS DA AV. JOÃO ALVES DO NASCIMENTO COM - ELMIRO ALVES DO NASCIMENTO - JOAQUIM OTAVIO DE BRITO - MARECHAL FLORIANO E RIO BRANCO - COM PROGRAMAÇÃO DOS CONTROLADORES PLANOS, CONFORME FLUXO DE VEÍCULO 03 GRUPOS FOCAIS	SE	04		

Valor global dos itens: R\$ _____, _____ (_____)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega do produto/execução do objeto licitado, mediante emissão e apresentação de Nota Fiscal no Setor de Compras, conforme Secretaria solicitante.

PRAZO PARA ENTREGA/EXECUÇÃO: Prazo para entrega dos materiais e início da prestação dos serviços é de até 10(dez) dias após a o recebimento da AF – Autorização de Fornecimento.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

www.patrocinio.mg.gov.br – (34) 3839-1800 – Praça Olímpio Garcia Brandão 1452, Cidade Jardim

CEP 38747-050

Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais



Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

Declaramos também que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos também que atendemos plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial, se compromete a fornecer a integralidade do objeto licitado independentemente de mora ou pendências de outros contratos firmados com o Município, tudo sob as penas da Lei e das penalidades contratuais.

CIDADE SEDE DA EMPRESA-UF, DATA DO CERTAME.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA)

NOME

CPF

e/ou

(ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL)

NOME:

CPF:

(SE POSSÍVEL IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

Prefeitura Municipal de Patrocínio

Estado de Minas Gerais



ANEXO IX
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA SERVIDOR PÚBLICO

Processo nº: 151/2020

Modalidade: Pregão - RP 82

Edital nº: 111/2020

Tipo: Menor Preço Global

A empresa (NOME EMPRESARIAL), inscrito no CNPJ sob o nº sob o nº _____.____/____-__, situada à, nº, Bairro, na cidade de/(ESTADO), representada pelo seu representante legal o Sr....., inscrito no CPF sob o nº _____.____.____-__, declara que não possui em seu quadro societário servidor público da Administração Direta e Indireta do município de Patrocínio/MG, nos termos do Art. 9º, inciso III.

CIDADE/ESTADO, DATA.

Nome e assinatura do responsável legal

(ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE DENTRO DO ENVELOPE II DE HABILITAÇÃO)



ANEXO X
MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE
VISITA TÉCNICA

Processo nº: 151/2020
Modalidade: Pregão - RP 82
Edital nº: 111/2020
Tipo: Menor Preço Global

A empresa _____ CNPJ _____, com sede à _____, neste ato representada por _____, CPF _____, em cumprimento às exigências do processo de licitação/ do Município de Patrocínio, cujo objeto é a Registro de preços para possíveis aquisições de materiais para sinalização semaforica no município de Patrocínio/MG, **incluso a prestação de serviços de instalação**, em conformidade com o termo de referência, solicitado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes, declara que recebeu da Administração Municipal de Patrocínio todas as informações técnicas e condições locais em que serão executados os serviços, não necessitando de qualquer informação adicional para a formulação de sua proposta ou mesmo para a execução dos serviços caso seja vencedora do certame.

CIDADE/ESTADO, DATA.

Nome e assinatura do responsável legal



ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL E DAS
CONDIÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO TERMO DE
REFERÊNCIA

Processo nº: 151/2020

Modalidade: Pregão - RP 82

Edital nº: 111/2020

Tipo: Menor Preço Global

A empresa _____ CNPJ _____, com sede à _____, neste ato representada por _____, CPF _____, em cumprimento às exigências do processo de licitação/ do Município de Patrocínio, cujo objeto é a Registro de preços para possíveis aquisições de materiais para sinalização semaforica no município de Patrocínio/MG, **incluso a prestação de serviços de instalação**, em conformidade com o termo de referência, solicitado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes, declara que tomou conhecimento de todas as regras do edital e seus anexos, especialmente acerca das especificações técnicas e condições de prestação dos serviços e fornecimento dos equipamentos, bem como de todas as obrigações contratuais.

CIDADE/ESTADO, DATA.

Nome e assinatura do responsável legal

Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais



ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS E
DE PESSOAL

Processo nº: 151/2020
Modalidade: Pregão - RP 82
Edital nº: 111/2020
Tipo: Menor Preço Global

A empresa _____ CNPJ _____, com sede à _____, neste ato representada por _____, CPF _____, em cumprimento às exigências do processo de licitação/ do Município de Patrocínio, cujo objeto é a Registro de preços para possíveis aquisições de materiais para sinalização semafórica no município de Patrocínio/MG, **incluso a prestação de serviços de instalação**, em conformidade com o termo de referência, solicitado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes., **DECLARA** que tomou conhecimento de todas as condições de execução dos serviços e que disponibilizará instalações, máquinas, equipamentos e pessoal, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação.

Responsável Técnico: _____

Equipe técnica: _____

CIDADE/ESTADO, DATA.

Nome e assinatura do responsável legal

Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais



ANEXO XIII

ANEXO DOS ITENS

Processo nº: 151/2020

Modalidade: Pregão - RP 82

Edital nº: 111/2020

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Registro de preços para possíveis aquisições de materiais para sinalização semafórica no município de Patrocínio/MG, **incluso a prestação de serviços de instalação**, em conformidade com o termo de referência, solicitado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes.

1 - Especificação dos itens solicitados no Processo Licitatório nº 151/2020:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO
----	-----	--	-----
0001	00020	UN	BRACO PROJETADO 101MM X 4700MM EXTERNO 4 POLEGADAS X 4700MM DE PROJECAO. ESPESSURA DA PAREDE 425MM.
0002	00130	MT	CABO DE COBRE PP FLEXIVEL 2 X 40 MM 750V.
0003	00800	MT	CABO DE COBRE PP FLEXIVEL 4 X 10 MM 750V.
0004	00012	UN	COLUNA EM ACO GALVANIZADO 114MM PARA FIXACAO DE DOIS BRACOS SINALIZACAO SEMAFOROS VEICULAR ALTURA 06 METROS.
0005	00028	UN	COLUNA EM ACO GALVANIZADO PARA SEMAFOROS DE PEDESTRE 3.5 A 4.0 METROS.
0006	00005	UN	CONTROLADOR SEMAFORICO NTCIP PARA 02 FASES EXPANSIVEL PARA ATE 08.
0007	00022	UN	GRUPO FOCAL REPETIDOR AUXILIAR TIPO I A LED 200MM X 200MM COM SUPORTE.
0008	00064	UN	GRUPO FOCAL SEMAFORICO PEDESTRE COM CONTADOR REGRESSIVO/DIGITAL.
0009	00020	UN	GRUPO FOCAL SEMAFORICO VEICULAR PRINCIPAL COM CONTADOR REGRESSIVO/DIGITAL DE TEMPO COM SUPORTE.

Prefeitura Municipal de Patrocínio

Estado de Minas Gerais



0010	00005	UN	KIT ENERGIA PADRAO CEMIG MONOFASICO 127VCA PARA IMPLANTACAO DOS SEMAFOROS VEICULAR E DE PEDESTRE.
0011	00012	SE	LICENCA CENTRAL TRAFFIC VISSION WEB DIGICON PARA ATÉ 50 CONEXOES/CONTROLADOR SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, BACKUP E SUPORTE TECNICO REMOTO-PACOTE DE 12 MESES.
0012	00020	UN	MODULO DE COMUNICACAO GPRS/GPS PARA CONTROLADORES DE TRÁFEGO MODELO CD 200PLUG IN
0013	00004	UN	MODULO DE POTENCIA DAS FASES PARA REPOSICAO NO CONTROLADOR SEMAFORICO.
0014	00006	UN	MODULO DISPLAY/CONTADOR LED PARA REPOSICAO NO GRUPO FOCAL SEMAFORICO VEICULAR COM CONTADOR REGRESSIVO.
0015	00004	UN	MODULO GPS PARA REPOSICAO DO CONTROLE SEMAFORICO.
0016	00003	UN	MODULO LOGICO PARA REPOSICAO DO CONTROLADOR SEMAFORICO.
0017	00012	SE	SERVICO DE DADOS PARA COMUNICACAO VIA GPRS ENTRE 20 CONTROLADORES E CENTRAL TRAFFIC VISION WEB (1GB P/ CHIP) VALOR MENSAL - PACOTE DE 12 MESES
0018	00064	SE	SERVICO DE IMPLANTACAO DE SINALIZACAO SEMAFORICA PARA EDESTRE PARA CADA SENTIDO DA TRAVESSIA COM DOIS GRUPOS FOCALIS
0019	00001	SE	SERVICO DE IMPLANTACAO DE SINALIZACAO SEMAFORICA VEICULAR EM CRUZAMENTO DE VIAS COM 02 GRUPOS FOCALIS.
0020	00003	SE	SERVICO DE IMPLANTACAO DE SINALIZACAO SEMAFORICA VEICULAR EM CRUZAMENTO DE VIAS COM 03 GRUPOS FOCALIS.
0021	00004	SE	SERVICO DE IMPLANTACAO DE SINALIZACAO SEMAFORICA VEICULAR EM CRUZAMENTO DE VIAS COM 04 GRUPOS FOCALIS.
0022	00004	SE	SERVICO DE REIMPLANTACAO DOS SEMAFOROS DA AV. JOÃO ALVES DO NASCIMENTO COM - ELMIRO ALVES DO NASCIMENTO - JOAQUIM OTAVIO DE BRITO - MARECHAL FLORIANO E RIO BRANCO - COM PROGRAMAÇÃO DOS CONTROLADORES PLANOS, CONFORME FLUXO DE VEÍCULO 03 GRUPOS FOCALIS.